

KELY CRISTIANE SCHETTINI
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
Oferta de Compra: 090139000012022OC00072
À vista da ata de sessão pública realizada no dia 28/07/2022, às 10:00 (DEZ) horas, do PREGÃO (ELETRÔNICO) N.65/2022 bem como dos demais elementos que instruem os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002 e artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ratificando a Adjudicação proferida pela Pregoeira.

EMPRESA VENCEDORA: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A
CNPJ: 33.009.945/0002-04
EMPRESA VENCEDORA: Dupatri Hospitalar Com. Imp.Exp.

Ltda
CNPJ: 4.027.894/0007.50
Valor total do pregão: R\$ 173.663,64 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

KELY CRISTIANE SCHETTINI
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
Oferta de Compra: 090139000012022OC00075
À vista da ata de sessão pública realizada no dia 03/08/2022, às 10:00 (DEZ) horas, do PREGÃO (ELETRÔNICO) N.63/2022 bem como dos demais elementos que instruem os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002 e artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ratificando a Adjudicação proferida pela Pregoeira.

EMPRESA VENCEDORA: JOSIANECRISTINA FUSCO CARRARO
CNPJ: 21.940.274/0001-30
EMPRESA VENCEDORA: EXEMPLARMED.COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46
Valor total do pregão: R\$ 8.089,20 (Oito mil, oitenta e nove reais e vinte centavos)

KELY CRISTIANE SCHETTINI
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
Oferta de Compra: 090139000012022OC00079
À vista da ata de sessão pública realizada no dia 01/08/2022, às 10:00 (DEZ) horas, do PREGÃO (ELETRÔNICO) N.77/2022 bem como dos demais elementos que instruem os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002 e artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ratificando a Adjudicação proferida pela Pregoeira.

EMPRESA VENCEDORA: CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.321.329/0001-88
EMPRESA VENCEDORA: MANZATOS FARMA EIRELI ME
CNPJ: 17.756.574/0001-97

EMPRESA VENCEDORA: Daniel Ferrari Abrantes -Distribuidora de Medicamentos –ME
CNPJ: 28.004.857/0001-07
Valor total do pregão: R\$ 6.553,30 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

KELY CRISTIANE SCHETTINI
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
Oferta de Compra: 090139000012022OC00083
À vista da ata de sessão pública realizada no dia 08/08/2022, às 10:00 (DEZ) horas, do PREGÃO (ELETRÔNICO)

N.54/2022 bem como dos demais elementos que instruem os autos, e nos termos do Inciso VII, parágrafo único, Artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002 e artigo 13 do Regulamento Anexo à Resolução CC-27 de 25/06/2006 combinado com o artigo 4º inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ratificando a Adjudicação proferida pela Pregoeira.

EMPRESA VENCEDORA: GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMÉRCIO

CNPJ: 13.445.777/0001-01
Valor total do pregão: R\$ 11.919,00 (onze mil, novecentos e dezenove reais)

Retificação Publicação 10/08/2022- pregão 85/22
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/22
PROCESSO Nº 47638/2022
Onde se lê: "OC Nº 090139000012022OC00085" leia-se "OC Nº 090139000012022OC00093"

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP
AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Fundação para o Remédio Popular – Furp, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 0092/2022 – FURP-PRC-2022/00420
Processo SIAFEM Nº 2022075121-8
Oferta de Compra nº 091101090452022OC00344

Pregoeira designada: Cláudia de Almeida Silva
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM (CAIXAS DE CARTÃO)

Realização da Sessão: 25/08/2022 às 09:00 horas
EDITAL / INFORMAÇÕES: Seção de Licitações, Rua Endres, 35 – Itapegica, Guarulhos – SP. Tel. (11) 2423-6226 / 6156, das 10:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 16:00 hs. – E-mail licitacao@furp.sp.gov.br – As licitantes interessadas poderão consultar o resumo do edital nos sites: www.pregao.sp.gov.br e www.furp.sp.gov.br ou adquiri-lo através do site www.imprensaoficial.com.br ou www.bec.sp.gov.br

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP

Modalidade: concorrência Internacional 2/2013

Processo: 5499

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Por meio deste instrumento, as partes abaixo:

1. **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" – FURP**, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.640.754/0001-19, com sede na Rua Endres, nº 35, Bairro Itapegica, CEP. 07043- 902, na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, neste ato representada por seu superintendente, FABIANO MARQUES DE PAULA, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial supra ("PODER CONCEDENTE" ou "FURP"), doravante denominada PODER CONCEDENTE; e

2. **CPM - CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.676. 762-78, com sede na Alameda Aldo Lupo, nº 1200, Bairro Jardim Vista Alegre, na Cidade de América Brasileira, Estado de São Paulo, CEP 14.820-000, neste ato representada por Tatiana Azevedo Villela Santos Fontes, brasileira, Diretora Presidente, com endereço na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença (km 08), s/n, Bairro Chácara Assay, CEP 13186-901, ("CONCESSIONÁRIA"), doravante denominada CONCESSIONÁRIA;

FURP e CONCESSIONÁRIA individualmente denominadas como " PARTE" e conjuntamente denominadas "PARTES", e ainda, na qualidade de interveniente-anuente,

1. O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/SP, com endereço na Av. Dr. Ernás Carvalho de Aguiar, nº 188, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05403-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, com endereço comercial na sede da Secretaria acima ("SES"), doravante denominada SES; e

interventive garantidora,
2. **COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.995.362/0001-46, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 5º andar, sala 504, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por Diego Jacome Valais Tafur, brasileiro, casado, advogado, com residência na Av. Fagundes Filho, 830, 24-B, São Paulo/ SP, e por João Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, economista, com residência na Alameda das Embaubas, 243, Alphaville-Santana de Parnaíba/ SP, com endereço comercial na sede da Companhia ("CPP"); doravante denominada CPP;

Resolvem as Partes, de boa-fé, firmar o presente Termo de Rescisão Contratual ("TERMO"), em conformidade com as condições a seguir descritas.

CLÁUSULA 1. DO OBJETO
1.1. O presente TERMO tem como objeto definir os termos e condições da rescisão amigável e antecipada do CONTRATO DE CONCESSÃO, disciplinando a forma e os prazos para a liquidação das obrigações definidas neste instrumento entre as PARTES, bem como os aspectos relacionados à desmobilização para o encerramento das atividades de operação e manutenção da IFAB pela CONCESSIONÁRIA.

1.2. O CONTRATO DE CONCESSÃO será considerado rescindido de comum acordo pelas PARTES no ato final da desmobilização da CONCESSIONÁRIA, que deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2022, e a assunção, pela FURP, das atividades desenvolvidas na IFAB, observados os termos previstos no Plano de Desmobilização constante do ANEXO I deste TERMO.

1.3. Compõe o presente Termo de Rescisão Contratual o Anexo I - Plano de Desmobilização.

CLÁUSULA 2. DAS CONDIÇÕES DE EFICÁCIA

2.1. O presente TERMO será válido e eficaz na data da assinatura pelas PARTES e pelos Interventientes Anuentes, com a posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOE"), na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/ 93, bem como comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 3. DA INDENIZAÇÃO DEVIDA PELA FURP À CONCESSIONÁRIA

3.1. Conforme identificado nos estudos econômico-financeiros elaborados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIAPCAFI), a FURP entende que, após compensação dos créditos existentes entre as PARTES, ainda subsistirá uma dívida a ser paga em favor da CONCESSIONÁRIA.

3.2. De modo a viabilizar o encerramento antecipado do CONTRATO DE CONCESSÃO, as PARTES convenionam que até o dia 01/08/2022 a FURP pagará à CONCESSIONÁRIA o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade do Parceiro Privado no Banco do Brasil conforme dados constantes da cláusula 16.3 do CONTRATO DE CONCESSÃO.

3.2.1. As PARTES declaram que o pagamento previsto na Cláusula 3.2 não poderá ser tomado como indicativo de concordância de qualquer das PARTES quanto a ser este o valor efetivamente devido à CONCESSIONÁRIA em decorrência do encerramento antecipado do CONTRATO DE CONCESSÃO.

3.2.2. As PARTES declaram, ainda, que, muito embora não tenha sido possível alcançar consenso quanto aos valores dos débitos e créditos recíprocos, há consenso quanto ao fato de que, em qualquer hipótese, o valor devido à CONCESSIONÁRIA não será inferior ao montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

3.2.3. O Valor pago na forma definida no caput deste item será abatido das notas devidas em aberto referentes à contraprestação da Parcela "B" do CONTRATO DE CONCESSÃO.

3.2.4. O pagamento referido no subitem anterior será considerado como saldamento de parte dos débitos em aberto para efeitos de encargos moratórios.

3.3. A CPP, na qualidade de Interventiente Garantidora, nos termos da Cláusula 26º do CONTRATO DE CONCESSÃO e do contrato de penhor celebrado em 03 de fevereiro de 2014 entre as PARTES, a CPP e o Banco do Brasil S.A. ("CONTRATO DE PENHOR"), se compromete a manter a garantia constituída em favor da CONCESSIONÁRIA, sob a forma de penhor das cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, denominado "BB CPP Projetos", e nas condições previstas na cláusula 1.2 do CONTRATO DE PENHOR, até o cumprimento da obrigação de pagamento prevista na Cláusula 3.2.

3.4. Em caso de inadimplemento da obrigação pecuniária da FURP prevista na Cláusula 3.2 deste TERMO o presente instrumento perderá sua eficácia, permanecendo a CONCESSIONÁRIA no direito de exercer quaisquer direitos assegurados no CONTRATO DE CONCESSÃO e no Contrato de Penhor.

3.5. A partir da data de assinatura do presente TERMO, configurar-se-á a suspensão dos atos realizados pela CONCESSIONÁRIA voltados à execução da garantia prevista na Cláusula 3.3, ficando a CONCESSIONÁRIA, neste ato, obrigada a encaminhar ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de Agente de Garantia pelo CONTRATO DE PENHOR, cópia do presente TERMO em 3 (três) dias úteis contatos da sua assinatura, sem prejuízo da adoção de outras providências que entenda pertinente para fins de evitar qualquer ato executório que venha a ocorrer entre a assinatura do presente TERMO e a comunicação ao Banco do Brasil S.A.

3.6. A CONCESSIONÁRIA e a FURP outorgam, com a assinatura deste TERMO, autorização irrevogável e irretroatável para a desconstituição do penhor referido na Cláusula 3.3, condicionada à comprovação diretamente junto ao Banco do Brasil S.A., de plena quitação da obrigação pecuniária da FURP prevista no caput da Cláusula 3.2.

3.7. Não havendo o depósito na forma e prazo da Cláusula 3.2, poderá a CONCESSIONÁRIA prosseguir com a execução do Contrato de Penhor, mediante simples comunicação ao Banco do Brasil, dispensadas novas oitavas da FURP, CPP ou Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que para tanto dão desde já expressa anuência e concordância.

3.8. Com a quitação do valor devido pela FURP, na forma da Cláusula 3.2, a CONCESSIONÁRIA renuncia ao direito a qualquer das garantias públicas que lhe foram ofertadas na forma da Cláusula Vigésima Sexta do CONTRATO DE CONCESSÃO.

CLÁUSULA 4. DO PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO
4.1. Em razão da RESCISÃO, aprova-se o plano de desmobilização da CONCESSIONÁRIA de acordo com os prazos e condições indicados no Plano de Desmobilização.

4.2. Até a rescisão contratual, na forma da cláusula 1.2 deste TERMO, a CONCESSIONÁRIA deverá permanecer na posse da IFAB, executando as atividades discriminadas na Notificação a que se refere o item " ii" dos CONSIDERANDOS, considerados os termos da decisão de suspensão parcial do CONTRATO DE CONCESSÃO e de suas subsequentes prorrogações.

CLÁUSULA 5. DOS BENS REVERSÍVEIS

5.1. De acordo com a Cláusula 47.1 do CONTRATO DE CONCESSÃO e no prazo definido no Plano de Desmobilização, retornam à FURP os bens necessários à continuidade dos serviços relacionados à CONCESSÃO, na forma da Cláusula Oitava do CONTRATO DE CONCESSÃO ("BENS REVERSÍVEIS"), nos termos e condições previstos em Termo de Aceitação dos BENS REVERSÍVEIS a ser firmado pelas Partes.

5.2. Os itens a que se refere a cláusula 47.1 do CONTRATO DE CONCESSÃO contemplam os investimentos realizados de acordo com a previsão do Edital, e aqueles não previstos, desde que utilizados na prestação de serviços.

CLÁUSULA 6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. A CONCESSIONÁRIA se obriga a prestar todo o apoio necessário, bem como responsabiliza-se integralmente pela atividade de farmacovigilância, na forma da lei, relativa aos medicamentos fabricados na IFAB durante o período de concessão.

6.2. A CONCESSIONÁRIA deverá manter vigentes os seguros e garantias exigidos nas Cláusulas 25ª e 27ª do CONTRATO DE CONCESSÃO até a rescisão nos termos previstos no item 1.2. deste TERMO, salvo quanto a seguros dispensados durante o prazo de suspensão.

6.3. Este TERMO é firmado pelas PARTES em caráter irrevogável e irretroatável e vinculará as PARTES, seus respectivos herdeiros, sucessores, representantes legais e cessionários, a qualquer título que seja.

6.4. A celebração deste TERMO não implica quitação, entre as PARTES, quanto a qualquer direito vinculado ao CONTRATO DE CONCESSÃO, preservando-se o direito das PARTES de buscar, administrativamente ou j unto aos mecanismos de solução de controvérsias previstos no Capítulo XI do CONTRATO DE CONCESSÃO, a defesa de seus interesses.

6.4.1. Sem prejuízo do previsto na Cláusula 6.4, as PARTES poderão prosseguir nas tratativas, em âmbito administrativo, voltadas ao atingimento de composição patrimonial definitiva que permita a outorga de quitação recíproca, em ambiente não litigioso.

6.4.2. Na hipótese de esgotamento das tratativas mencionadas no subitem anterior, nos termos já constantes do subitem 6.4., ainda restando matérias controversas e não solucionadas no acordo, as mesmas serão tratadas em arbitragem, salvo nova composição específica sobre elas.

6.5. O presente TERMO não cria obrigações, direitos e deveres para além dos estritos termos em que foi redigido e negociado, prestando-se tão somente ao objeto nele descrito.

6.6. Estabelecem as PARTES que a presente rescisão do CONTRATO DE CONCESSÃO, pela forma aqui estabelecida, não representará para a CONCESSIONÁRIA, suas coligadas, controladas, empresas do mesmo grupo econômico e dirigentes, nenhuma penalização administrativa que afete sua capacidade de licitar e contratar com a Administração Pública.

6.7. Serão mantidos os procedimentos de reembolso na forma prevista no item " iii" dos CONSIDERANDOS para todos as atividades realizadas pela CONCESSIONÁRIA até a data de rescisão, na forma definida no item 1.2 deste Termo de Rescisão Contratual.

6.8. As despesas de desmobilização, incluindo as verbas rescisórias trabalhistas, estarão sujeitas ao mesmo regime de reembolso de despesas previstos no subitem anterior.

6.9. Este TERMO e as suas disposições serão regidas e interpretadas de acordo com as leis do Brasil.

CLÁUSULA 7. DO FORO

7.1. As regras de foro para o Termo de Rescisão Contratual serão as mesmas definidas no Contrato Concessão, especialmente Capítulo XI.

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO SP.
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 82/2022
Processo nº : 2022/00179

Objeto : Prestação de Serviços de locação de cilindros com fornecimento de gás CO2 (dióxido de carbono) ultra puro para abastecimento de incubadoras de CO2 de cultura celular

As 09:00:15 horas do dia 11 de Agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade isabel saturnino chaves e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Lívio Luksys, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 091301090472022OC00090. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: SERVICO DE PRODUCAO E FORNECIMENTO DE GAS INDUSTRIAL, DIOXIDO DE CARBONO - PUREZA MINIMA DE 99,9%

Quantidade / Unidade de Fornecedor: 6 / MES
Menor Valor:
CNPJ/CPF - Vencedor:
Propostas Entregues: 0
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 0
Propostas Classificadas: 0
Resultado do Item: Deserto
Justificativa: Item 1 'Deserto', pois não houve propostas.
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO SP.
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 82/2022
Processo nº : 2022/00179

Objeto : Prestação de Serviços de locação de cilindros com fornecimento de gás CO2 (dióxido de carbono) ultra puro para abastecimento de incubadoras de CO2 de cultura celular

As 09:00:15 horas do dia 11 de Agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade isabel saturnino chaves e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Lívio Luksys, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 091301090472022OC00090. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: SERVICO DE PRODUCAO E FORNECIMENTO DE GAS INDUSTRIAL, DIOXIDO DE CARBONO - PUREZA MINIMA DE 99,9%

Quantidade / Unidade de Fornecedor: 6 / MES
Menor Valor:
CNPJ/CPF - Vencedor:
Propostas Entregues: 0
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 0
Propostas Classificadas: 0
Resultado do Item: Deserto
Justificativa: Item 1 'Deserto', pois não houve propostas.
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Fundação Pró - Sangue - Hemocentro de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2022
PROCESSO - 2022/00203
OFERTA DE COMPRA Nº 091301090472022oc00097
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA
ELETRÔNICA: 15/08/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2022
às 9:00 horas

A presente licitação tem por objeto a aquisição de :
item 01 – 700 (setecentas) unidades de Pilha AA ;
item 02 – 400 (quatrocentos) centos de Abraçadeira Serrilhada ;
item 03 – 10 (dez) rolo com 100 metros de Cabo Isolado 2,5mm verde ;
item 04- 10 (dez) unidades de Assento Sanitário ;
item 05 -100 (cem) cartela de Bateria 9V ;
item 06 – 100 (cem) unidades de Reator Eletrônico 220V
Conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.
INDICAR como Pregoeira a Senhora Isabel Saturnino Chaves RF nº 1038.

INDICAR para compor a Equipe de Apoio Técnico Senhor Lívio Luksys RF nº 1578.

A Integra do Edital e o resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos" e www.bec.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2021/00209
OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de armazenamento e manutenção das contas de e-mail do domínio prosangue.sp.gov.br
OBJETO DO ADITIVO: Supressão de valores
CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

VALOR: - r\$ 1.423,70 (hum mil quatrocentos e vinte e três reais e setecentavos)

PARACER JS N.º 267/2022 – FPSHP de 29.07.2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CNPJ: 62.577.929/0001-35
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

E D I T A L
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

DIVISAO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°00718/22, Processo siafem 20220696279
Processo Administrativo HCFMUSPPRC2022/01848, Oferta de Compra 092301090572022OC00847 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de BIOPRÓTESE VALVAR AÓRTICA DE PERICÁRDIO BOVINO, DIAM 21MM, BIOPRÓTESE VALVAR AÓRTICA DE PERICÁRDIO BOVINO, DIAM 23 MM, BIOPRÓTESE VALVAR AÓRTICA DE PERICÁRDIO BOVINO, DIAM 25 MM, BIOPRÓTESE VALVAR AÓRTICA DE PERICÁRDIO BOVINO, DIAM 29 MM, BIOPRÓTESE VALVA, cuja sessão pública será realizada no dia 30/08/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br

- opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: GIVALDO DOS SANTOS CRUZ e suplentes.

E D I T A L
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
DIVISAO DE MATERIAL - NILO
Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°00704/22, Processo siafem 20220612528
Processo Administrativo HCFMUSPPRC2022/01625, Oferta de Compra 092301090572022OC00761 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de BANDEJA ACO INOX RETANGULAR GRANDE, BANDEJA RETANGULAR INOX TAM MEDIO, CUBA RIM INOX 26 X12 X 6 CM, cuja sessão pública será realizada no dia 14/09/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br

- opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA e suplentes.

E D I T A L
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
DIVISAO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°00703/22, Processo siafem 20220396129
Processo Administrativo HCFMUSPPRC2021/01618, Oferta de Compra 092301090572022OC00758 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de CABO-ELETRODO EPICÁRDICO BIPOLAR SEM SUTURA 54CM, cuja sessão pública será realizada no dia 13/09/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br

- opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA e suplentes.

E D I T A L
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

DIVISAO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°00703/22, Processo siafem 20220396129
Processo Administrativo HCFMUSPPRC2021/01618, Oferta de Compra 092301090572022OC00758 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de CABO-ELETRODO EPICÁRDICO BIPOLAR SEM SUTURA 54CM, cuja sessão pública será realizada no dia 13/09/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br

- opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA e suplentes.

E D I T A L
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

DIVISAO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°00701/22, Processo siafem 20220117643
Processo Administrativo HCFMUSPPRC2022/00474, Oferta de Compra 092301090572022OC00780 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de SONDA P/ CAUTERIZACAO ENDOSCÓPICA C